



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4235/2016

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 4.106, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Data da Norma

23/03/2016

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 15/2016**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.546, DE 22 DE MARÇO DE 2016.



LEI N° 4.235, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela
Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.546/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), permanecendo com igual valor, porém diminuindo da ação 2086 a quantia de R\$ 87.222,82 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), e da ação 2437 a quantia de R\$ 67.113,13 (sessenta e sete mil, cento e treze reais e treze centavos), para abrigar no referido programa a ação ora criada 2503, com idêntico valor.

Parágrafo Único. A ação criada será inserida na LDO do ano de 2016, Programa 0181 - no momento da sua atualização perante o Tribunal de Contas do Estado, contendo os seguintes elementos:

Ação nº 2503 – 030300 Serviço Autônomo de Água e Esgoto – classificação da Funcional Programática 17.512 – Fonte de Recurso 01 – Indicador Reparação de Danos a Terceiros – Unidade de medida Quantidade – índice recente 08 – índice futuro 08 – previsão para 2016 realização de 08 reparos.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

M., em 23 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

